

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 302/2022

AUTORES:DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 302/2022

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira, com sede no Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira, com sede no Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Deputado Estadual

Justificativa

A ACRSSA é uma entidade privada, sem fins lucrativos, com sede no Município de São Sebastião da Amoreira, que tem por objeto a coleta de materiais recicláveis nas vias públicas, residenciais, comerciais e em terrenos do município. Por meio da associação, são coletadas em média 10 toneladas mensais de resíduos recicláveis, que poderiam ser descartados irregularmente, em corpos hídricos, no solo, em áreas de preservação permanente, ou até mesmo queimados, gerando assim poluição atmosférica. Nas melhor das hipóteses, estes resíduos recicláveis, sem os serviços da associação, seriam encaminhados para o aterro sanitário, onde iriam contribuir para a redução da vida útil deste.

Portanto, além de gerar emprego e renda para seus associados, a ACRSSA também contribui para a melhoria das condições ambientais do Município, e, conseqüentemente melhorando a qualidade de vida dos munícipes. A ACRSSA também ajuda nas questões relativas às ações de educação ambiental, voltadas aos alunos da rede pública e privada de ensino, incluindo a realização de palestras e visitas à sede da instituição.

Em razão dos relevantes serviços prestados em prol da comunidade de São Sebastião da Amoreira, peço apoio aos nobres pares, pedindo apoio à este projeto de lei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 04/07/2022, às 13:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **302** e o código CRC **1E6D5C6C9A4D4CD**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.274.346/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CATADORES DE RECICLAVEIS DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRSSA - ASSOCIACAO DE RECICLADORES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO CH SANTA MARIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIAFOGACABARBOSA@YAHOO.COM
TELEFONE (43) 9966-2648		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **11:11:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE CATADORES DE RECICLAVEIS DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
CNPJ: 29.274.346/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:52:01 do dia 14/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2022.

Código de controle da certidão: **3B3D.9CF2.6B19.C903**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027153143-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.274.346/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE CATADORES DE RECICLAVEIS DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

CNPJ Nº: 29.274.346/0001-60

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE CATADORES DE RECICLAVEIS DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 27/05/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 1698.PMQL.1197
Emitida em 28/03/2022 às 14:13:02

Dados transmitidos de forma segura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.622/2019.

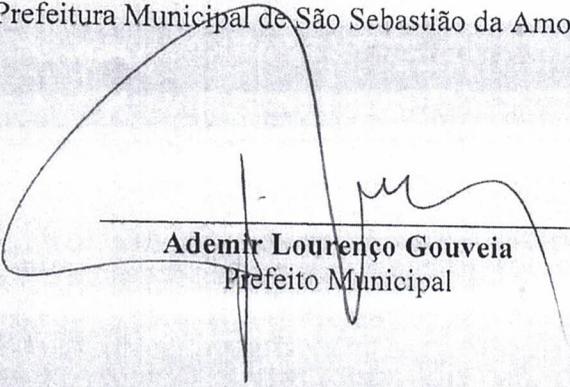
Súmula: "Reconhece como utilidade pública a Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira de São Sebastião da Amoreira – ACRSSA. Entidade associativa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 29.274.346/0001-60 com sede na localidade denominada Rua Papa João XXIII, 1.239, centro, neste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - ACRSSA**. Entidade associativa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 29.274.346/0001-60 com sede na localidade denominada Rua Papa João XXIII, 1239, Centro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de junho de 2019.



Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ACRSSA

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dezenove horas, nesta cidade, no clube KAIKAN, situado a Avenida Brasil, s/n – Centro, reuniram-se na qualidade de associados os Srs. (a) **Maria Aparecida Fogaça Barbosa**, CPF: 053.911.319-01, RG: 13.382.575-4; **Valdir Acendino Barbosa**, rua Guadalajara, 1024, centro, São Sebastião da Amoreira, CPF: 030.956.059-43, RG: 8.138.282-4, **Valdeir Honorato**, CPF: 030.655.049-01, RG: 6.226.656-2; **Mari Clea dos Santos**, CPF: 062.779.439-44; RG: 10.211.585-6 e **Nair Leocadio Fogaça**, CPF: 057.426.079-03; RG: 9.554.149-6; relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presença, como convidados, tendo como finalidade a realização do processo de eleição e posse da diretoria executiva da ACRSSA.

Para presidir os trabalhos, a **Sra. Maria Aparecida Fogaça Barbosa**, acompanhada pela secretária **Sra. Mari Clea dos Santos**.

Com a palavra, a senhora Presidente enfatizou a necessidade de continuar o trabalho desenvolvido até a presente data. Em ato contínuo, a senhora Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Maria Aparecida Fogaça Barbosa, brasileira, casada, autônoma, CPF: 053.911.319-01; RG: 13.382.575-4, residente na Rua Guadalajara, 1024, centro, no município de São Sebastião da Amoreira, Paraná.

Secretaria: Mari Clea dos Santos, brasileira, solteira, autônoma, CPF: 062.779.439-44; RG: 10.211.585-6, residente na Rua Guadalajara, 1024, centro, no município de São Sebastião da Amoreira, Paraná.

Tesoureiro: Valdir Acendino Barbosa, brasileiro, casado, autônomo, CPF: 030.956.059-43; RG: 8.138.282-4, residente na Rua Guadalajara, 1024, centro, no município de São Sebastião da Amoreira, Paraná.

Maria Aparecida Fogaça

Valdir Acendino

E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para gestão de: 17/08/2020 a 18/08/2022, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, **Mari Clea dos Santos**, secretária da ACRSSA, que lavrasse a presente ata. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente, pelos eleitos e pelos membros desta associação, como sinal de sua aprovação.

São Sebastião da Amoreira, 17 de agosto de 2020.

Maria Aparecida Fogaça Barbosa
Presidente - Maria Aparecida Fogaça Barbosa

Mari Clea dos Santos
Secretaria - Mari Clea dos Santos

Valdir Acendino Barbosa
Tesoureiro - Valdir Acendino Barbosa



A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a flourish or a specific symbol, located in the bottom right corner of the page.

Demais membros da ACRSSA:

Valdeir Honorato

Valdeir Honorato,
CPF: 030.655.049-01,
RG: 6.226.656-2

Nair Leocádio Fogaça
CPF: 057.426.079-03
RG: 9.554.149-6

Selo N° 0018756PJAA000000005021V
Consulte o selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO N° 0013579 REGISTRO N° 0002639
LIVRO N° A-024 FLS. 123/125
Impostos: R\$21,70(VRC 100,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN:
FUNDEP: R\$1,09, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,15,
Total: R\$43,95
Assai(PR), 16 de junho de 2021
Adalberto Sebastião de Santana Neto
Escrevente Substituto

Departamento de Registro de Títulos e Documentos
Serviço de Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Rua dos Andradas, 111 - Centro, Assai - PR
Fone: (41) 3333-1111



Valdeir
Mateus

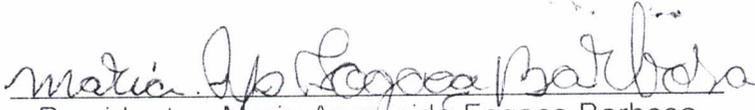
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REFERENTE A
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE
CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA –
ACRSSA

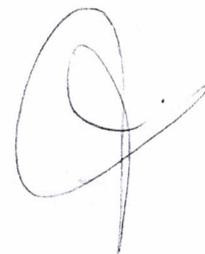
Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, nesta cidade, na sede do Instituto IDR, situado a rua Papa João XXIII, 1239, Centro, reuniram-se na qualidade de associados os Srs. (a) **Maria Aparecida Fogaça Barbosa**, CPF: 053.911.319-01, RG: 13.382.575-4; **Valdir Acendino Barbosa**, CPF: 030.956.059-43, RG: 8.138.282-4, **Valdeir Honorato**, CPF: 030.655.049-01, RG: 6.226.656-2; **Mari Clea dos Santos**, CPF: 062.779.439-44; RG: 10.211.585-6 e **Nair Leocadio Fogaça**, CPF: 057.426.079-03; RG: 9.554.149-6; relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presença, como convidados, tendo como finalidade a realização do processo de alteração do endereço da sede da ACRSSA em seu Estatuto Social.

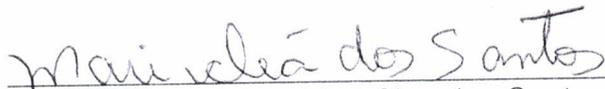
Para presidir os trabalhos, a **Sra. Maria Aparecida Fogaça Barbosa**, acompanhada pela secretária **Sra. Mari Clea dos Santos**.

Com a palavra, a senhora Presidente enfatizou a necessidade da alteração do endereço da sede da ACRSSA no Estatuto Social, para viabilizar o convênio com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira. Em ato contínuo, a senhora Presidente deu início a coleta das assinaturas dos associados presentes, sendo a alteração do endereço aprovada por unanimidade. E, por fim, a senhora Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, determinando a mim, **Mari Clea dos Santos**, secretária da ACRSSA, que lavrasse a presente ata. A presente segue assinada por mim, pela Presidente e pela advogada.

São Sebastião da Amoreira, 03 de novembro de 2021.


Presidente - Maria Aparecida Fogaça Barbosa




Secretaria - Mari Clea dos Santos



Ana Luiza Ferreira Santos Angenendt
Advogada
OAB/PR nº 64.054

Selo Nº FN75MkDqdNRn9zNTDfq2DaHuh
Consulte o selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS**

PROTÓCOLO Nº 0013812 REGISTRO Nº 0002735
LIVRO Nº A-027 FLS. 018/019

Impostos: RS21,70 (VRC 100,00), Funrejus: RS9,04, ISSQN:
RS50,65, FUNDEP: RS1,09, Selo: RS1,32, Distribuidor: RS10,15,
Digitalização: RS1,30, Microfilme: RS0,65. Total: RS45,90

Assai(PR), 24 de novembro de 2021

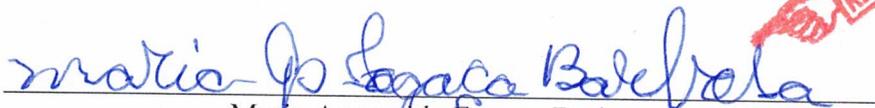

Adalberto Sebastião de Santana Neto
Escrivente Substituto



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento as normas vigentes, que a entidade ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ACRSSA, inscrita no CNPJ sob nº 29.274.346/0001-60, **NÃO POSSUI** em seu quadro dirigente com **CARGO REMUNERADO**, assim como, essa entidade presta serviços de relevante interesse público conforme já disposto na Lei municipal nº 1.622/2019 deste município.

São Sebastião da Amoreira, 06 de junho de 2022.



Maria Aparecida Fogaça Barbosa

Presidente da ACRSSA

CPF: 053.911.319-01



SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Rua José Sebastião Lopes, nº 256 - Centro - CEP 86.240-000 - Tel (43)3265-2130
Selo Digital Nº FN74XKqqtZOFh8N8p56XEbRHb
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

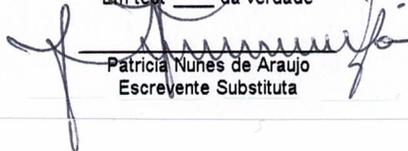
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIA APARECIDA FOGAÇA BARBOSA.

Dou fé - Emol.: R\$5,35 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,14

São Sebastião da Amoreira - Paraná, 08 de junho de 2022.

Em test. da verdade




Patricia Nunes de Araujo
Escrevente Substituta



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento as normas vigentes, que a entidade ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - ACRSSA, inscrita no CNPJ sob nº 29.274.346/0001-60, firmou o Termo de Fomento nº 01/2022 com o Município de São Sebastião da Amoreira, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, na data de 14 de fevereiro de 2022, para o recebimento do valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para custeio do aluguel de um barracão e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para 8 (oito) associados da ACRSSA como ajuda de subsistência. Logo, o primeiro pagamento foi realizado no mês de março de 2022. Até a data de 06 de junho de 2022 foi repassado o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) para essa entidade.

São Sebastião da Amoreira, 06 de junho de 2022.

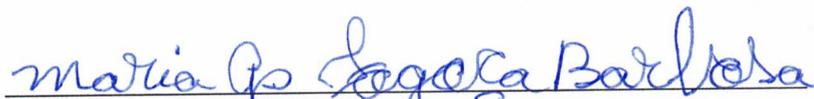


Maria Aparecida Fogaça Barbosa
Presidente da ACRSSA
CPF: 053.911.319-01

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA ACRSSA

No período de junho de 2021 a junho de 2022, a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ACRSSA realizou a coleta de materiais recicláveis nas vias públicas, residências, comércios e terrenos município, sendo coletadas aproximadamente 10 toneladas mensais de resíduos recicláveis, que poderiam ter sido descartados irregularmente em: corpos hídricos, no solo, em áreas de preservação permanente, ou até mesmo, serem queimados, gerando assim poluição atmosférica. Nas melhores das hipóteses, estes resíduos recicláveis recolhidos pela ACRSSA, sem a presença da associação, seriam encaminhados para o aterro sanitário, onde iriam contribuir para a redução da vida útil deste. Portanto, além de gerar emprego e renda para seus associados à ACRSSA, também contribui para a melhoria das condições ambientais do município e, conseqüentemente melhorando a qualidade de vida dos munícipes. Além disso, a ACRSSA ajuda nas questões relativas a ações de educação ambiental, voltadas aos alunos da rede pública e privada deste município, incluindo a realização de palestras e visitas à sede desta instituição.

São Sebastião da Amoreira, 06 de junho de 2022.



Maria Aparecida Fogaça Barbosa
Presidente da ACRSSA
CPF: 053.911.319-01

Valdir Acendino Barbosa
Tesoureiro da ACRSSA
CPF: 030.956.059-43

Mari Clea dos Santos
Secretaria da ACRSSA
CPF: 062.779.439-44



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 177/2022

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei Estadual n.º 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Concessão e a Manutenção do Título de Utilidade Pública à entidades no Estado do Paraná, que **tenho conhecimento das atividades** e da relevância dos serviços prestados pela **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.274.346/0001-60, com sede no Município de São Sebastião da Amoreira, a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública, bem como, que **os documentos juntados estão de acordo** com o disposto no art. 7º, parágrafo único, da mesma Lei.

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Deputado Estadual



DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 04/07/2022, às 13:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **177** e o código CRC **1F6A5F6F9E5D0BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5466/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 4 de julho de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 302/2022**.

Curitiba, 4 de julho de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 04/07/2022, às 16:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5466** e o código CRC **1C6B5E6E9F6F4BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5514/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 6 de Julho de 2022.

Cristiane Melluso

Matrícula 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 06/07/2022, às 15:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5514** e o código CRC **1A6E5E7F1B3B3EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5515/2022

Projeto de Lei nº: 302/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 2) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, com datas (Julho de 2021 a Julho de 2022) assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 6 de Julho de 2022.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 06/07/2022, às 16:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5515** e o
código CRC **1F6A5B7E1C3C4FF**

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA ACRSSA

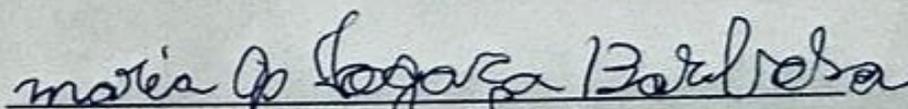
No período de junho de 2021 a junho de 2022, a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ACRSSA realizou a coleta de materiais recicláveis nas vias públicas, residências, comércios e terrenos município, sendo coletadas em média 11 toneladas mensais de resíduos recicláveis, que poderiam ter sido descartados irregularmente em: corpos hídricos, no solo, em áreas de preservação permanente, ou até mesmo, serem queimados, gerando assim poluição atmosférica. Nas melhores das hipóteses, estes resíduos recicláveis recolhidos pela ACRSSA, sem a presença da associação, seriam encaminhados para o aterro sanitário, onde iriam contribuir para a redução da vida útil deste. Portanto, além de gerar emprego e renda para seus associados à ACRSSA, também contribui para a melhoria das condições ambientais do município e, conseqüentemente melhorando a qualidade de vida dos munícipes. Além disso, a ACRSSA ajuda nas questões relativas a ações de educação ambiental, voltadas aos alunos da rede pública e privada deste município, incluindo a realização de palestras e visitas à sede desta instituição.

Mês/ano	Quantidade mensal de material coletado (metal, vidro, papel e plástico) ¹	Atividade desenvolvida
Junho/2021	Sem quantidade específica	Coleta com os carrinhos nas vias públicas.
Julho/2021	Sem quantidade específica	Coleta com os carrinhos nas vias públicas.
Agosto/2021	Sem quantidade específica	Coleta com os carrinhos nas vias públicas.
Setembro/2021	Sem quantidade específica	Coleta com os carrinhos nas vias públicas.
Outubro/2021	Sem quantidade específica	Coleta com os carrinhos nas vias públicas.
Novembro/2021	Sem quantidade específica	Coleta com os carrinhos nas vias públicas.
Dezembro/2021	Sem quantidade específica	Coleta com os carrinhos nas vias públicas.
Janeiro/2022	Sem quantidade específica	Coleta com os carrinhos nas vias públicas.
Fevereiro/2022	Sem quantidade específica	Coleta com os carrinhos nas vias públicas.
Março/2022	10 toneladas	Coleta porta a porta nas residências. Realização de palestras sobre a importância da reciclagem em todas as escolas do município (estaduais, municipais e particulares).
Abril/2022	11,5 toneladas	Coleta porta a porta nas residências, visitas das escolas municipais ao barracão de triagem.

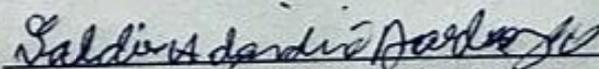
Maio/2022	12 toneladas	Coleta porta a porta nas residências. Distribuição de panfletos e cartazes educativos sobre como realizar corretamente a separação dos recicláveis nos comércios, órgãos públicos e residências.
-----------	--------------	--

¹ Antes de Março de 2022 a associação não possuía barracão para triagem e nem caminhão para realizar a coleta seletiva porta a porta, portanto não tinha controle da quantidade coletada mensalmente.

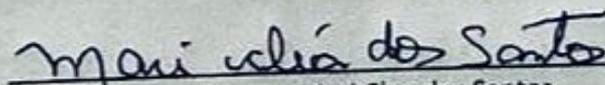
São Sebastião da Amoreira, 06 de julho de 2022.



Maria Aparecida Fogaça Barbosa
Presidente da ACRSSA
CPF: 053.911.319-01



Valdir Acendino Barbosa
Tesoureiro da ACRSSA
CPF: 030.956.059-43



Mari Clea dos Santos
Secretaria da ACRSSA
CPF: 062.779.439-44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 22/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:
cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACCS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACCS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4 e 5 deste Tribunal.

Art. 18. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 5, de 27 de maio de 2022.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 07 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5538/2022

Autor: DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Projeto de Lei nº: 302/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 07 de julho de 2022.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 07/07/2022, às 15:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5538** e o código CRC **1D6C5E7B2F1F8EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3545/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/07/2022, às 11:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3545** e o código CRC **1B6E5C7E2E1E8EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1496/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 302/2022

Projeto de Lei nº 302/2022

Autor: Deputado Luiz Claudio Romanelli

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira, com sede no Município de São Sebastião da Amoreira.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira, com sede no Município de São Sebastião da Amoreira.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade na coleta de materiais recicláveis nas vias públicas, residenciais, comerciais e em terrenos do município. Por meio da associação, são coletadas em média 10 toneladas mensais de resíduos recicláveis, que poderiam ser descartados irregularmente, em corpos hídricos, no solo, em áreas de preservação permanente, ou até mesmo queimados, gerando assim poluição atmosférica. Nas melhor das hipóteses, estes resíduos recicláveis, sem os serviços da associação, seriam encaminhados para o aterro sanitário, onde iriam contribuir para a redução da vida útil deste., do Estatuto da entidade, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprindo também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 302/2022, em virtude de sua



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 12 de julho de 2022.

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 12/07/2022, às 14:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1496** e o código CRC **1C6B5A7E6A4F8CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5665/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 302/2022, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 12 de julho de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 13 de julho de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 13/07/2022, às 10:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5665** e o código CRC **1F6A5B7F7E2A0EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3631/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 13/07/2022, às 11:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3631** e o código CRC **1B6A5C7C7D2A0AD**